

Relatório do Biênio - DELFA

GESTÃO 2017-2018

(DADOS OBTIDOS ATÉ OUTUBRO/2018)

Este relatório apresenta os principais dados estatísticos e informações a respeito das ações e projetos empreendidos no âmbito do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (DELFA), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no biênio 2017-2018.



Sumário

DELFA – Destaques do biênio 2017/2018	1
Adesão ao Sistema Comprasnet	3
Formalização dos Termos de Compromisso	5
Inovações para transparência e economicidade	6
Aumento de 87% na formalização de doações	8
Novos instrumentos para atender à Lei nº 13.019/2014	9
Compras compartilhadas com o MP/RJ e o TCE/RJ	10
Novo Ato Normativo que disciplinará a modalidade licitatória pregão, nas formas presencial e eletrônica	12
Adesão à Rede Nacional de Compras Públicas	13
1º Chamamento Público para patrocínio de projetos CCPJ	14
Pregão eletrônico – economia nas compras por licitação	15
Elaboração de lista de verificação para pregoeiros	16
Revisão da sistemática de cobrança de garantia financeira	17
Sistema de Gestão- NBR ISO 9001:2015	18
Edital de seleção para cadastramento de associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis	19
1ª Chamada Pública para cadastro de peritos	20
DELFA em números	21
O DELFA do futuro	24
Equipe DELFA	25
Dados do Departamento	25

O DELFA é a área do TJRJ responsável por elaborar os atos convocatórios, formalizar ajustes, cadastrar fornecedores e apurar faltas contratuais.

Nosso sistema de gestão possui certificação ISO 9001:2015.

DESTAQUES

As **DEZ AÇÕES** apontadas como destaques do biênio 2017/2018 são aquelas que auxiliaram no fortalecimento da gestão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Nas próximas páginas desse relatório, essas e outras ações realizadas pelo DELFA estão descritas em maiores detalhes.

DELFA – Destaques do biênio 2017/2018

01- Adesão ao COMPRASNET

A adesão ao Comprasnet permitiu mais celeridade, transparência e economicidade às contratações do PJERJ, na medida em que se trata de uma plataforma adotada por todo o Governo Federal, com mais de 386 mil fornecedores cadastrados.

02 - Revisão dos modelos de editais e contratos do PJERJ

Foram revisadas todas as minutas de editais e contratos de compras, registro de preços, permissão de uso, serviços e obra.

Pretendeu-se, com isso, que as minutas guardassem efetiva consonância com a experiência adquirida, a doutrina, a jurisprudência, a legislação, as determinações da Administração Superior, os posicionamentos da Assessoria Jurídica, as demandas das unidades organizacionais e, sobretudo, a adoção maciça do Pregão Eletrônico no TJRJ, a partir de 2016.

O layout dos editais e termos contratuais também fez parte do escopo das revisões, objetivando tornar os documentos mais convidativos e intuitivos aos olhos dos licitantes, contratados, gestores, pregoeiros, membros da CPL etc.

03 - Atestados eletrônicos

Os Atestados de Capacidade Técnica do TJRJ passaram a ser emitidos eletronicamente por meio de assinatura digital do Diretor do DELFA, com possibilidade de verificação da sua autenticidade no portal do TJRJ.

Tal medida vai ao encontro dos princípios da sustentabilidade, transparência e eficiência, já que, em síntese, não haverá mais emissão de papel e os interessados não mais precisarão dirigir-se ao DELFA para retirar o atestado requerido.

04 - Migração do SIGA/DELFA para a NBR ISO 9001-2015

No biênio 2017/2018, o DELFA planejou e efetivou a migração do seu sistema da qualidade (SIGA/DELFA) para atender a versão da NBR ISO 9001:2015, na qual a mentalidade de risco passou a ser um requisito explícito.

05 – Compras Compartilhadas

Buscando promover ações que viabilizem a economia em escala, para atender ao Plano de Logística Sustentável - PLS – EIXO V – 6ª iniciativa, o PJERJ firmou com o MPRJ e TCE-RJ o Convênio nº 003/574/2017, para a realização de compras compartilhadas entre as entidades. Desta forma, o DELFA vem empreendendo esforços para realizar as duas primeiras compras compartilhadas com as instituições parceiras, envolvendo a aquisição de lâmpadas LED e papel A4.



*As **DEZ AÇÕES** apontadas como destaques do biênio 2017/2018 são aquelas que auxiliaram no fortalecimento da gestão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.*

Nas próximas páginas desse relatório, essas e outras ações realizadas pelo DELFA estão descritas em maiores detalhes.

6 – Rede Nacional de Compras Públicas

O DELFA, em 2018, aderiu à Rede Nacional de Compras Públicas, que integra as unidades de compras e promove a profissionalização de agentes de licitação. A RNCP busca integrar informações para o aperfeiçoamento, modernização e maior eficiência das compras públicas.

07 – Apoio à formalização das doações de bens

Os números envolvendo a formalização de doações no ano de 2017 sofreram, em comparação a 2016, um aumento significativo de **87%**, na esteira do que foi determinado, no início da atual gestão, aos Departamentos responsáveis da DGLOG. Foram 60 doações em 2017 e 58 em 2018.

08 – Novo Ato Normativo que disciplina a modalidade licitatória pregão, nas formas presencial e eletrônica

Diante da premente necessidade de atualizar os Atos Normativos TJ nº 11/2002 e 7/2009, frente ao avanço da legislação, doutrina e jurisprudência, foi elaborado um novo Ato Normativo com o intuito de regulamentar a modalidade licitatória pregão, nas formas presencial e eletrônica, assim como outras providências. A modalidade licitatória pregão corresponde a 94% das licitações do PJERJ e proporciona maior eficiência, celeridade, competitividade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns, devendo, por tal razão, ser utilizado de maneira prioritária, e, dentre suas formas, preferencialmente a eletrônica.

09 – Primeiro Chamamento Público – nº Lei 13.019/14

Ao longo de 2017, o DELFA atuou no “GT-CONVÊNIOS”, que redundou na elaboração do Ato Normativo nº 06/2018, a fim de atender ao novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei nº 13.019/14), tendo sido realizado o 1º Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com OSC, buscando a conjugação de esforços concernentes à continuação do projeto "Jovens Mensageiros". O DELFA elaborou minutas de edital e termos de parceria, em consonância com a lei e o ato normativo, para atender a esta nova demanda do PJERJ.

10 – Elaboração de Lista de Verificação

A lista de verificação teve como objetivo garantir a padronização, eficiência e transparência do processo de contratações pelo PJERJ. Assim, por força da Ordem de Serviço DGLOG nº 17/2017, os pregoeiros e as equipes de apoio passaram a adotá-la nos processos de aquisição de materiais e serviços, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios.

Adesão ao Sistema Comprasnet

O Comprasnet é a plataforma do Ministério do Planejamento do Governo Federal para operar processos eletrônicos de aquisições e disponibilizar informações referentes às licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

A adoção dessa plataforma foi coordenada pelo DELFA, em 2018, gerando a ampliação do número de fornecedores, o que ocasionou uma maior competitividade, com a consequente redução do preço final das compras e serviços contratados.

Vale ressaltar a transparência que se demonstra nos gastos públicos durante todo o processo de compras eletrônicas, visto que uma pessoa, em qualquer lugar, pode acompanhar todo o processo, bastando para isso acessar a Internet.

Além dessas vantagens, o processo tornou-se mais ágil, com a consequente diminuição do tempo gasto para se realizar uma compra ou contratação, por meio do certame licitatório.

As principais medidas realizadas pelo DELFA para efetivar tal adoção foram:

- Promover benchmarking, por meio de visitas a outros órgãos;
- Capacitar pregoeiros, utilizando as mídias disponíveis na própria plataforma;
- Elaborar nova minuta padrão para edital de pregão eletrônico;

Realização da 1º compra eletrônica pelo Comprasnet.

No primeiro pregão eletrônico realizado em 24/07/18, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) pelo sistema Comprasnet, **46 empresas** do Rio de Janeiro e de outros estados participaram da disputa pelo contrato de prestação de serviço de recepção e supervisão para o Tribunal.

O pregão eletrônico teve início às 15h30mim e após pouco mais de uma hora e meia, a licitação foi encerrada. A proposta considerada a mais vantajosa para o Tribunal representou uma **economia de 23,87%** em relação ao valor do contrato vigente para a prestação do serviço.

O número de empresas que se qualificaram para a licitação surpreendeu. Antes do Tribunal adotar o sistema Comprasnet, a média de empresas nas licitações variava entre 10 e 12 participações.

Para o presidente do TJRJ, o novo sistema adotado trará várias vantagens nos processos de licitação do Tribunal.

“Esse sistema vai dar mais celeridade e mais transparência na medida em que é adotado por todo o Governo Federal. Desta forma você pode aderir a uma licitação já aberta em qualquer outro estado, ou pode lançar sua licitação, que também podem receber a adesão de outros órgãos. Assim, todo o país participa e, com isso, naturalmente, os preços tendem a cair”, avaliou.

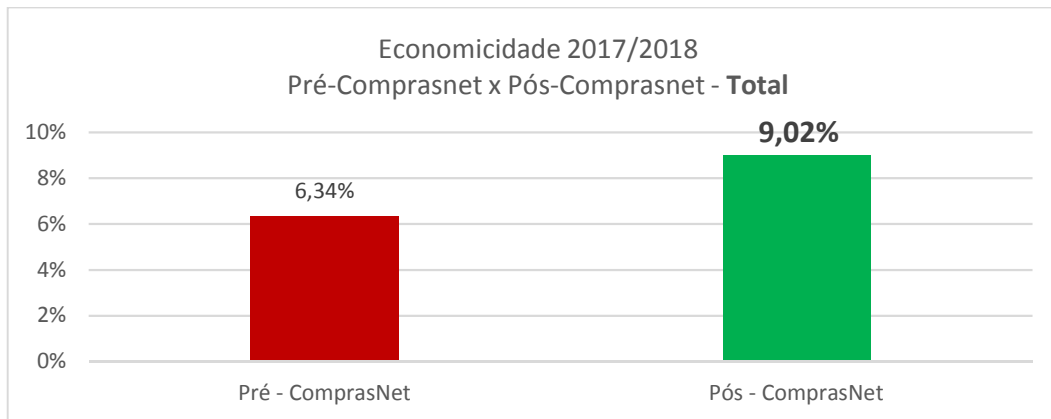


Economicidade e celeridade com a adoção do COMPRASNET:

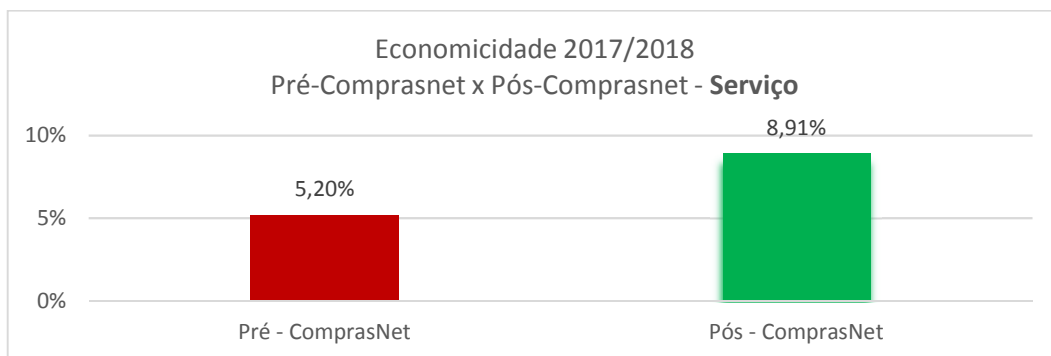
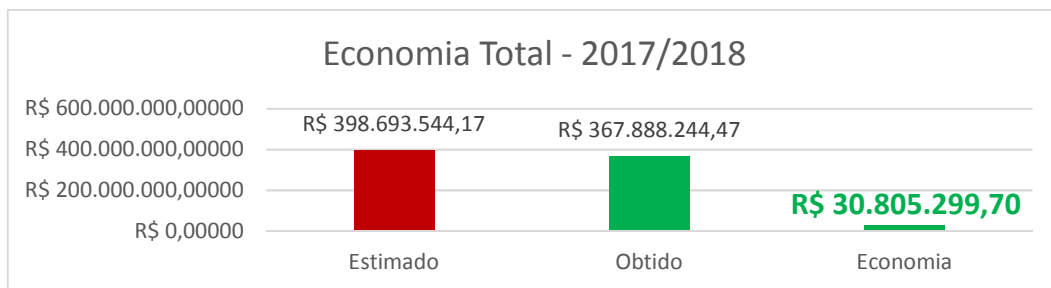
Com a adoção do sistema COMPRASNET, em substituição ao LICITAÇÕES-E, a celeridade e economicidade dos certames aumentaram consideravelmente.



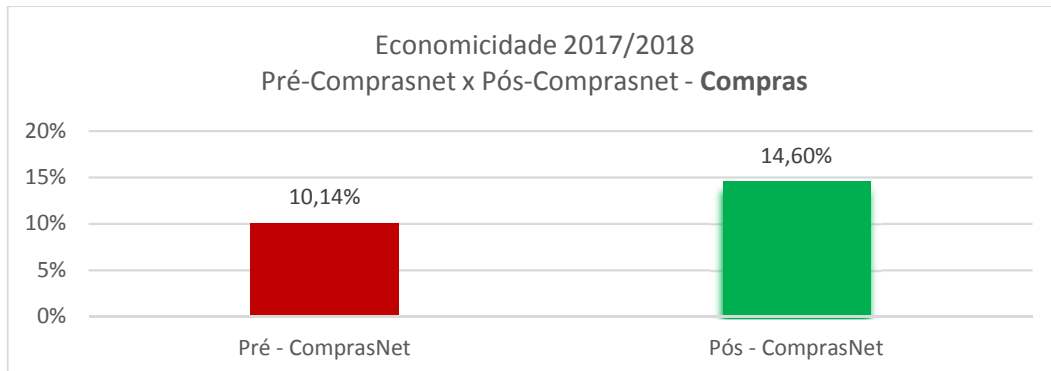
Os gráficos em destaque demonstram a economia obtida em contratações de serviços e compras, antes e após a adoção do COMPRASNET.



Fonte: Banco de dados – DELFA (indicadores)



Fonte: Banco de dados – DELFA (indicadores)



Fonte: Banco de dados – DELFA (indicadores)

Prestações Pecuniárias

“Nunca conseguimos repassar o dinheiro para vocês por causa do excesso de burocracia. Conseguimos agora, finalmente, depois de três anos, lavrar os termos que possibilitam o repasse desse dinheiro, que é oriundo da prestação pecuniária. Estamos cientes de que o encarceramento não tem resolvido o problema da criminalidade. Em alguns casos, há condições de aplicar medidas alternativas como o pagamento de pecúnia. É esse dinheiro que está sendo repassado a vocês, que terão que prestar contas dele.”

Des. Marcus Henrique Pinto Basilio,
Presidente da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária (COAPP)

Formalização dos Termos de Compromisso

O DELFA atuou ativamente na formalização dos Termos de Compromisso firmados com cerca de **47 entidades**, objetivando o repasse de recursos financeiros, decorrentes de prestação pecuniária e que não integram o orçamento do PJERJ, para custear, ampliar ou implantar projetos sociais.

Participaram do processo seletivo entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desempenhem atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde.

Os projetos apresentados foram submetidos à Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária – COAPP que, com base nos recursos disponíveis na conta corrente exclusiva, promoveu a avaliação e seleção dos projetos.

A ação é fundamentada na Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Ato Executivo TJ - nº 1.453/2014.

Em solenidade realizada em fevereiro de 2018, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro repassou a 23 instituições sociais o Termo de Compromisso para Repasse de Verbas Oriundas das Prestações Pecuniárias, recebido simbolicamente pelo presidente da Associação Beneficente Amar, Roberto José dos Santos, das mãos do desembargador Marcus Henrique Pinto Basilio, presidente da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária (COAPP).

- O Estado do Rio de Janeiro está passando por um estado de calamidade financeira grave, decretado por lei. Quando isso acontece, a primeira área afetada é a social. Qualquer tipo de repasse, como o de hoje, é fundamental, necessário principalmente em época de crise do Estado. O encarceramento não atinge o objetivo de ressocialização e é justo repassar essa verba para instituições que atuam onde o Estado, muitas vezes, é omissor. Espero que deem o uso devido a esse dinheiro, porque temos que ter o controle fiscal. Os termos assinados hoje garantem o repasse por um ano.

Juiz Auxiliar, Marcelo Oliveira.

Em setembro de 2018, por determinação da COAPP, o DELFA apresentou minuta de **novo edital de seleção de entidades** para recebimento de verbas oriundas das prestações pecuniárias e em 01/10/18 tornou pública a abertura de inscrições.





Ao longo do biênio 17/18, a gestão do DELFA buscou melhorias em todas as áreas de atuação, implantando melhorias e modernizando procedimentos.

Com a implementação do CRC-TJ on-line, houve uma significativa adesão por parte dos fornecedores ao novo formato.

Inovações para transparência e economicidade

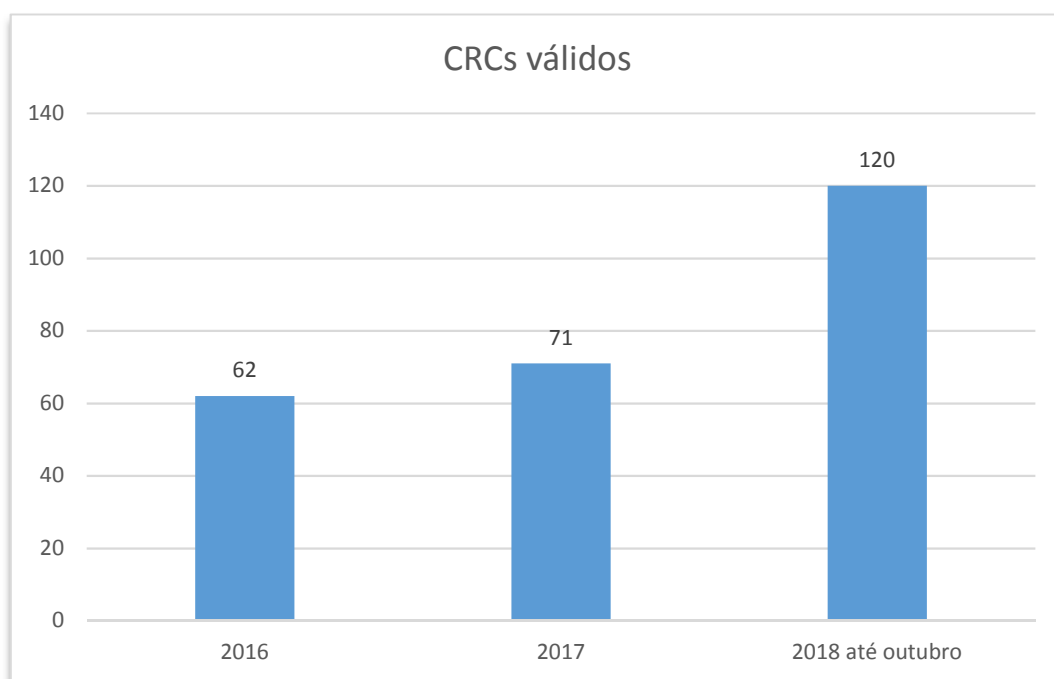
1º Chamamento Público para cadastro de fornecedores

Nos termos do artigo 34, caput e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, o TJRJ é obrigado a manter registro cadastral ativo de fornecedores.

Em análise desse fato, identificamos a necessidade premente de aperfeiçoamento das regras atuais de cadastramento e, assim, foi elaborado e publicado, em 2018, o 1º Edital de Chamamento Público para atualização dos registros existentes e ingresso de novos fornecedores interessados.

Desde fevereiro de 2017, foram implementadas diversas modificações no sistema de Cadastro de Fornecedores deste TJERJ - **CRC-TJ on-line** -, com o intuito de facilitar e agilizar o cadastramento dos usuários interessados em participar das licitações efetivadas por esta Corte, o que proporcionou economicidade, celeridade, transparência e maior facilidade para o cadastro dos fornecedores. Como o cadastro agora é on-line, o CRC pode ser consultado diretamente no site do TJERJ.

O cadastro dos fornecedores inegavelmente proporciona maior celeridade aos certames do TJERJ, pois toda documentação apresentada pela empresa cadastrada numa licitação é previamente analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação.





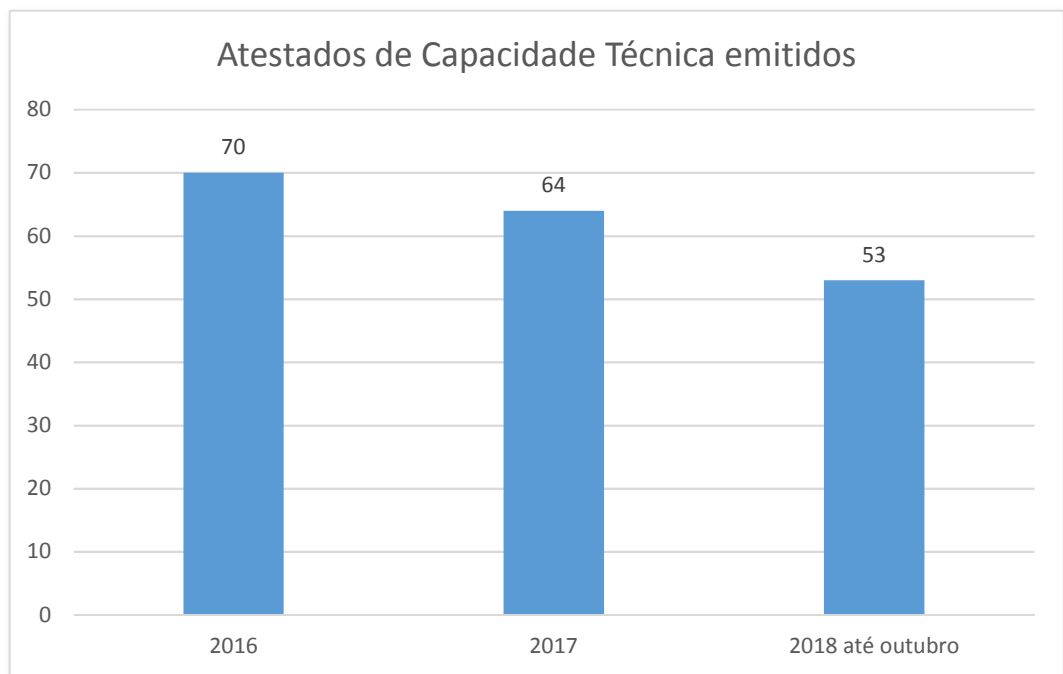
A partir da implementação do Atestado de Capacidade Técnica on-line ficou mais simples para os fornecedores a emissão de atestado, que agora pode ser consultado diretamente no site do TJERJ.

Atestado de Capacidade Técnica *online*

Desde de 2017, por meio de solicitação, feita pelos fornecedores que prestam/prestaram serviços ou que fornecem/forneceram materiais ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, é fornecido o Atestado de Capacidade Técnica on-line pelo Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA, que é disponibilizado diretamente no site do TJERJ para consulta.

Foi também elaborado novo edital de orientação para emissão de atestado e as informações constantes do site do TJERJ foram atualizadas, ficando mais simples para o fornecedor solicitar o atestado junto ao DELFA.

Desta forma, de qualquer lugar do país, é possível a consulta aos atestados emitidos pelo TJERJ, proporcionando economicidade, celeridade, transparência, conferência via internet de atestados por parte dos fornecedores, instituições públicas e privadas, bem como da sociedade como um todo.



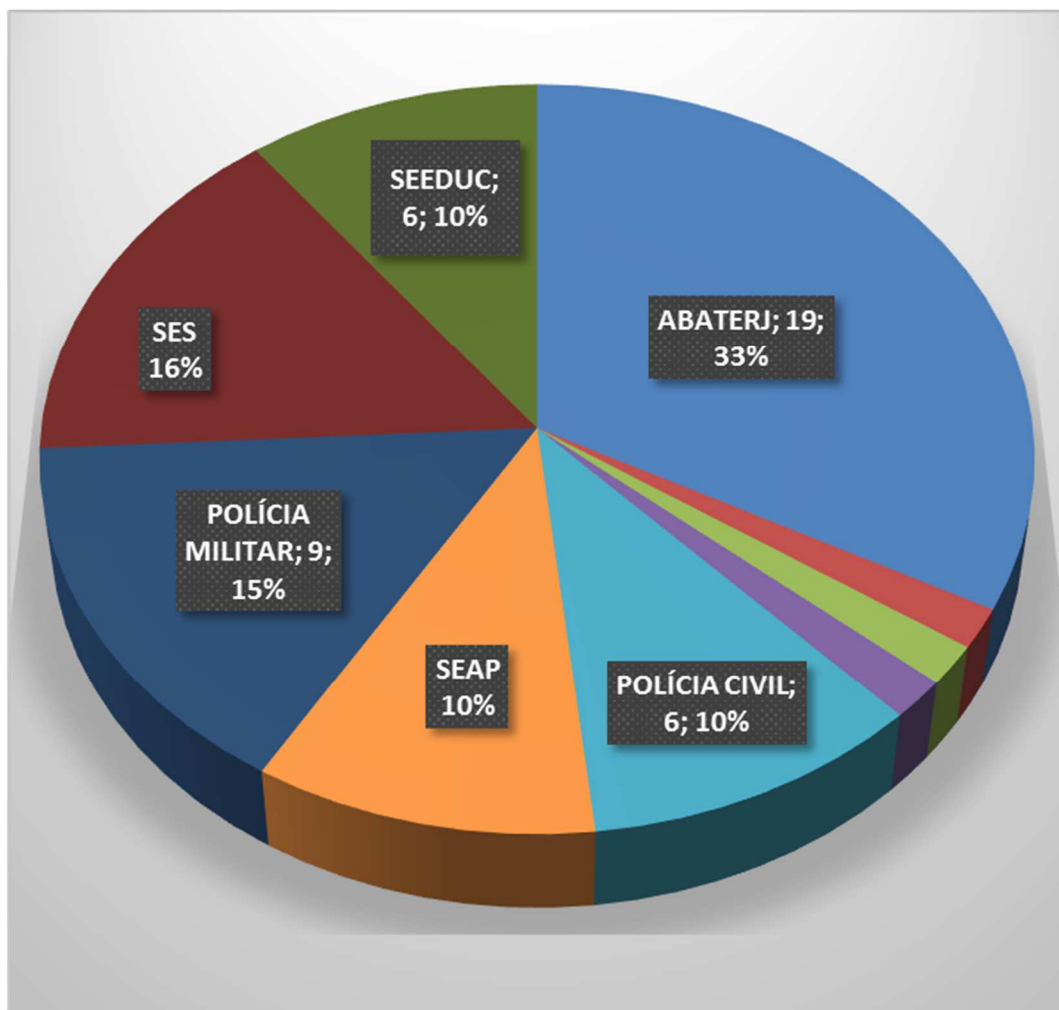


Ao longo do biênio 17/18, a gestão do DELFA atuou fortemente, na agilização da formalização das doações, em apoio à 2ª iniciativa do Plano de Logística Sustentável do TJRJ.

Aumento de 87% na formalização de doações

- Os números envolvendo a formalização de doações no ano de 2017 sofreram, em comparação a 2016, um aumento significativo de **87%**, na esteira do que foi determinado, no início da atual gestão, aos Departamentos responsáveis da DGLOG. Foram **60 doações em 2017 e 58 em 2018**.
- Tais bens inservíveis para o TJRJ e não passíveis de alienação a título oneroso, que foram doados para os beneficiários relacionados na lista abaixo, deixaram, muitas das vezes, de ficar sujeitos à ação de intempéries, desocuparam valioso espaço nos depósitos deste Tribunal, tiveram destinação social e, principalmente, puderam ser reutilizados.
- A ação, na esteira da sustentabilidade (2ª iniciativa do Plano de Logística Sustentável do TJRJ), acaba por evitar aquisições desnecessárias e aumenta o ciclo de vida desses bens reaproveitados por terceiros.

Distribuição percentual das 58 doações realizadas em 2018.





A Lei 13.019/14 configurou-se o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que modificou de forma significativa as regras para o estabelecimento de parcerias entre a Administração Pública e as OSCs.

Novos instrumentos para atender à Lei nº 13.019/2014



- Entrou em vigor a Lei nº 13.019/2014, considerada o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), por esse motivo os antigos convênios com instituições assim classificadas foram adequados, para atender a nova legislação.
- O DELFA criou Grupo de Trabalho Interno (GT – 13.019), composto por servidores e colaboradores, para realizar estudo aprofundado sobre a nova legislação, propondo modelo de edital para chamamento público e minutas de termos de colaboração, fomento e acordo de cooperação.
- A Direção do DELFA também colaborou na elaboração do Ato Normativo nº 06/2018, que estabeleceu regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e as Organizações da Sociedade Civil - OSC.

1º Chamamento Público para o estabelecimento de parcerias

Em 2018, o DELFA atuou nos estudos e planejamento para a realização do 1º Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com as Organizações da Sociedade Civil, buscando a conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 e 24 anos, com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 02 (dois) anos a esses jovens.

A publicação do Edital elaborado pelo DELFA ocorreu em 02 de outubro de 2018, com previsão de realização da sessão inaugural em 21 de novembro de 2018.

A realização de licitações em conjunto afigura-se prática costumeira no âmbito federal, incentivada pelo Ministério do Planejamento, em especial por constituir ação relevante nos campos da sustentabilidade, economicidade e eficiência, por meio da redução dos custos com procedimentos licitatórios e ganhos com economia de escala, atendendo, assim, os princípios norteadores da licitação.

Compras compartilhadas com o MP/RJ e o TCE/RJ

Buscando promover ações que viabilizem a economia em escala, para atender ao Plano de Logística Sustentável - PLS – EIXO V – 6ª iniciativa, foi assinado o Convênio nº 003/574/2017 com o MPRJ e TCE-RJ. Desta forma, o DELFA vem empreendendo esforços para realizar as duas primeiras compras compartilhadas com as instituições parceiras, envolvendo a aquisição de lâmpadas LED e papel A4.

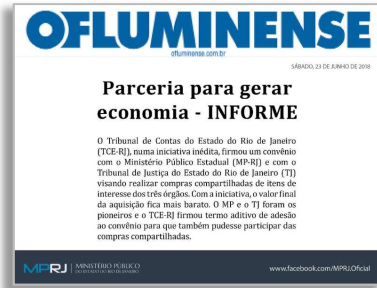


Economia de escala: quanto mais compramos, mais economia obtemos.

Objetivos e primeiros passos para viabilizar o projeto

- O DELFA planejou e executou ações para viabilizar a celebração de Convênio, sem repasse de verbas, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ, visando à realização de procedimentos licitatórios compartilhados.
- O plano tem como objetivo confluir políticas internas estabelecidas pelos signatários, na esteira do Eixo V (“Licitações Sustentáveis”) do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal de Justiça.
- O pacto tem como meta a realização de, ao menos, uma compra compartilhada no biênio, assim como a expansão e consolidação dessa prática nos próximos anos.
- O assunto foi tema da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos, o que redundou em recomendação do TCE/RJ, por meio do voto GC-1 90140/2015, em consonância com o insculpido na Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Recentemente, a Defensoria do Estado e a PGE-RJ formalizaram o interesse em aderir ao Convênio de Compra Compartilhada.



O Tribunal de Justiça do Estado do Rio e o Ministério Público estadual assinaram nesta terça-feira, dia 12, durante a realização do evento “Balanço Sustentável 2017”, convênio para a realização de compras compartilhadas quando forem identificadas necessidades em comum. Assim, os procedimentos licitatórios passarão a ser realizados em conjunto, preferencialmente por pregão eletrônico. O objetivo da parceria é obter melhores preços e condições dos interessados em participar da licitação, além de torná-la mais atrativa.

Para o presidente do TJRJ, desembargador Milton Fernandes de Souza, há que se falar em sustentabilidade. “A terra bem cuidada, preservada, vai impactar na qualidade de vida futura da humanidade”, afirmou. Ele destacou que produtos mais sustentáveis podem ter um custo inicial maior, mas há resultados mais eficientes e maior economicidade a longo prazo.

Notícia publicada por Assessoria de Imprensa em 12/12/2017

Institucional

MPRJ e TJRJ assinam convênio de cooperação para compras compartilhadas entre as instituições

Publicado em 13/12/2017 15:16 - Atualizado em 13/12/2017 15:16

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) assinaram, nesta terça-feira (12/12), um Termo de Convênio que tem por objetivo a cooperação para compras compartilhadas entre as instituições. O acordo foi assinado pelo procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussem, e pelo presidente do TJRJ, desembargador Milton Fernandes, durante a apresentação do Balanço Sustentável do Tribunal de Justiça. Também compuseram a mesa o procurador-geral do Tribunal de Contas do Estado, Sérgio Cavalieri, o desembargador Jessé Torres Pereira Junior e o economista Sérgio Besserman, presidente do Jardim Botânico do Rio

Novo Ato Normativo que disciplinará a modalidade licitatória pregão, nas formas presencial e eletrônica



Diante da premente necessidade de atualizar os Atos Normativos TJ nº 11/2002 e 7/2009, frente ao avanço da legislação, doutrina e jurisprudência, e considerando convir à Administração Judiciária que os certames e os contratos obedeçam a padrão que, respeitadas as diversidades e peculiaridades do objeto em disputa, em cada caso, favoreça a elaboração de atos convocatórios conforme a lei e a tramitação transparente dos respectivos processos, de modo a prevenir irregularidades ou vícios invalidantes, que retardem ou onerem os custos da contratação, foi elaborado um novo Ato Normativo com o intuito de regulamentar a modalidade licitatória pregão, nas formas presencial e eletrônica, assim como outras providências. Ressalte-se que a modalidade licitatória pregão corresponde a 94% das licitações do PJERJ e proporciona maior eficiência, celeridade, competitividade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns, devendo, por tal razão, ser utilizado de maneira prioritária, e, dentre suas formas, preferencialmente a eletrônica.

O novo Ato Normativo encontra amparo no dever de constante aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão pública do PJERJ, na execução das contratações de serviços e aquisição de bens, em observância ao disposto no art. 37, caput e inc. XXI, da CF/88.

Adesão à Rede Nacional de Compras Públicas

O DELFA aderiu à Rede Nacional de Compras Públicas em 2018.

Objetivos e Finalidade

Além de integrar as unidades de compras e de promover a profissionalização de agentes de licitação, a RNCP busca integrar informações para o aperfeiçoamento, modernização e maior eficiência das compras públicas.

Principais vantagens para os participantes da Rede:

- **Portal da Rede** - um concentrador de informações sobre compras públicas nacionais, para o compartilhamento de soluções, acesso a cruzamentos de dados para apoio à compra pública.
- Uma **rede de capacitação e formação em compras públicas** - Trilha de processos, competências e formação, eventos nacionais e internacionais sobre Compras Públicas.
- Amplo **acesso a sistemas federais gratuitos** de compra públicas.
- Profissionalização de agentes de licitação com **certificações e prêmios em compras públicas**.
- Acesso a um compêndio consolidado de **legislações, publicações e trabalhos acadêmicos sobre o tema**.
- Abertura de dados e padronização de informações de compras públicas em nível **Federal, Estadual e Municipal**.
- Acesso a ferramentas automatizadas que **facilitam a identificação de irregularidades e fraudes**.
- Participação de ambientes de **discussão para melhoria de sistemas e normas**.

Rede Nacional de
COMPRAS PÚBLICAS



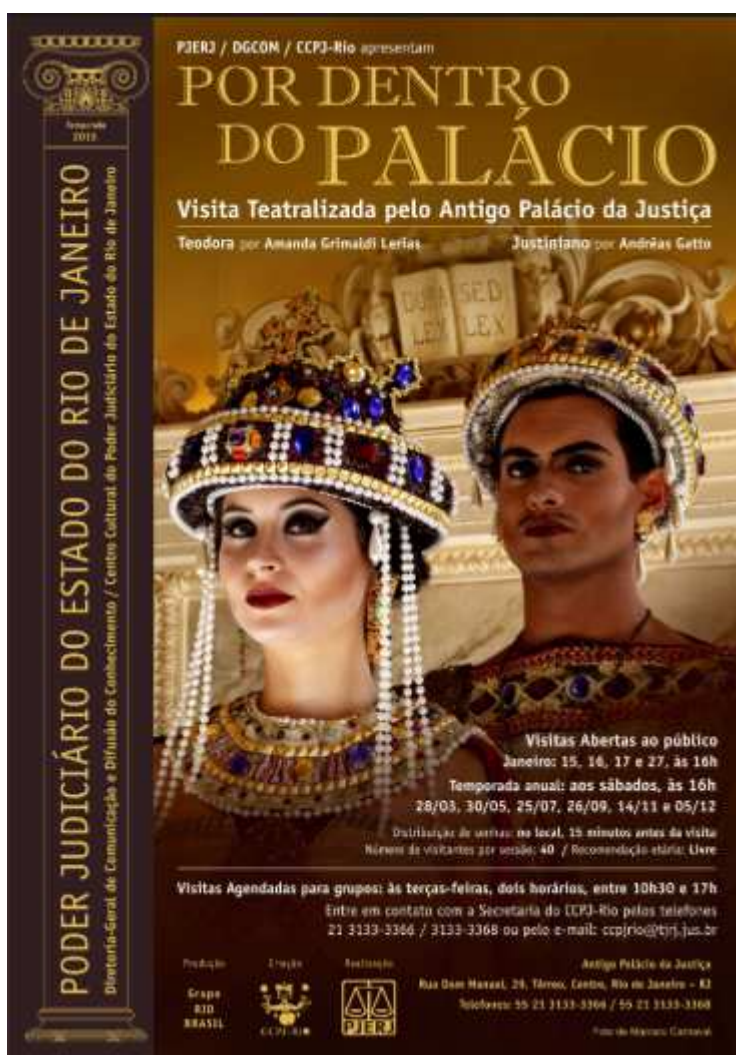
A Rede Nacional de Compras Públicas (RNCP) é uma comunidade sustentável que agrega agentes de licitação em nível nacional.



1º Chamamento Público para patrocínio de projetos CCPJ

O DELFA participou do planejamento e elaboração do 1º edital para a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, para a realização do programa "Por Dentro do Palácio", realizado pelo Museu da Justiça - Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Os interessados em se credenciar poderão apresentar suas propostas e documentação até as 14 horas do dia 22 de novembro de 2018, quando será aberta a sessão pública inaugural para seleção.



Criatividade e Inovação para manter os programas Culturais do CCPJ em tempos de crise financeira no RJ.



A modalidade do pregão eletrônico foi instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Hoje, praticamente cem por cento das compras no Tribunal são feitas por pregão eletrônico.

Além da redução dos gastos, o pregão eletrônico é uma modalidade que favorece a transparência no processo licitatório, com ampliação da competitividade.

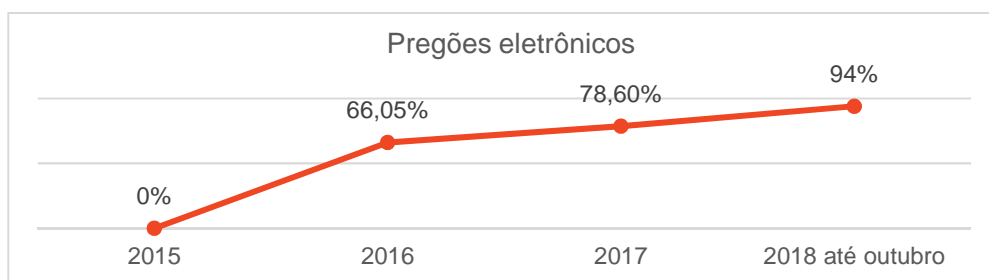
Pregão eletrônico – economia nas compras por licitação

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) registrou economia total de 9,02% nas compras por licitação no biênio 2017/2018, quando passou a usar maciçamente o sistema de pregão eletrônico.

Com o pregão eletrônico aumenta o número de licitantes nas disputas. Os interessados participam diretamente de suas sedes, sem custos ou empecilhos para comparecerem à sessão. Deste modo, fica claro o maior fomento à competitividade, pois permite a participação de interessados que se encontrem distantes do local onde acontece o certame, sem necessidade de deslocamentos dos representantes das empresas.

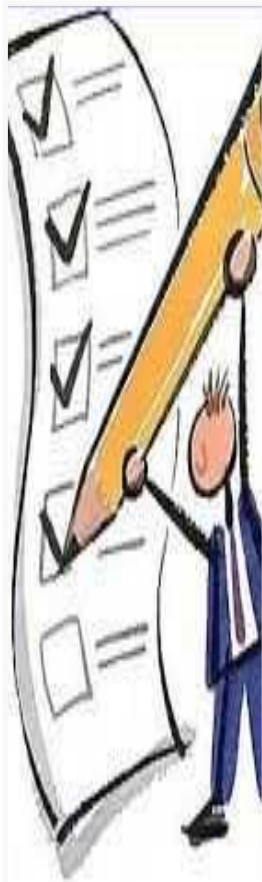
Entre os casos de maior economia, está o da licitação de compra de água mineral para uso em tribunais do júri, programas sociais, casamentos comunitários, departamento de Saúde e serventias judiciais. Em pregão eletrônico aberto em 7 de fevereiro de 2017, o Tribunal do Rio conseguiu um deságio de 50% no valor da compra e baixou o preço estimado de R\$ 1,2 milhão para R\$ 617 mil.

A modalidade do pregão eletrônico foi instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Hoje, praticamente cem por cento das compras no Tribunal são feitas por pregão eletrônico. Além da redução dos gastos, o pregão eletrônico é uma modalidade que favorece a transparência no processo licitatório.



Fonte: Banco de dados – DELFA (indicadores)

Atualmente, qualquer cidadão interessado tem acesso às informações sobre os certames. Para conhecer as licitações do TJRJ, basta acessar o site institucional.




Elaboração de lista de verificação para pregoeiros

O checklist é uma ferramenta estratégica para o cumprimento de demandas. Ele se baseia na listagem de itens e na marcação do que já foi efetuado e que já está no estado desejado. As funções do checklist são várias e os benefícios que ele traz para a produtividade, eficiência e otimização dos processos na Instituição também são muitos.

- A lista de verificação foi produzida pelo DELFA, em atendimento a recomendações do TCU, exaradas nos Acórdãos nº 2.471/2008-P e nº 2.328/2015-P.
- Serve como ferramenta auxiliar aos controles compensatórios e padronizam procedimentos da fase externa das licitações.
- Contribuem para a diminuição de erros dos pregoeiros e o aumento da produtividade dos processos de contratação.
- Por força da Ordem de Serviço DGLOG nº 17/2017, os pregoeiros e as equipes de apoio passaram a adotá-la obrigatoriamente nos processos de aquisição de materiais e serviços, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios.

O checklist enumera as etapas a serem observadas pelo Pregoeiro nos processos de aquisição realizados por meio da modalidade Pregão Eletrônico/ Presencial, visando à seleção de fornecedores de bens e serviços comuns para o PJERJ.



Órgãos Julgadores de Licitação

LISTA DE VERIFICAÇÃO (COMPRASNET)							
Pregão nº:		Pregoeiro(a):					
Licitante:							
Lotes Arrematados:							
		S	N	NA	PA	DATA	OBSERVAÇÕES
PUBLICAÇÃO	Iniciada a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527/11?						
	No Aviso consta a definição do objeto, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame?						
DIREITO DE PREFERENCIA	Após a fase de lances, foi verificado se havia licitante com direito ao exercício de preferência, em observância à Lei Complementar nº 123/06?						
REANALISE BENEFICIOS	Após cada desclassificação ou inabilitação, o direito de margem de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06 foi reanalisado?						



“A lei aponta de modo exaustivo as possíveis modalidades de garantia, não parecendo possível a flexibilização da interpretação do dispositivo em questão por mera conveniência do mercado, em respeito ao princípio da legalidade e do interesse público.

Ademais, a atual crise econômica do Estado, que acentua os riscos de inadimplência das empresas contratadas, deve inspirar maior cautela por parte do Poder Público nas garantias dos seus contratos firmados, de forma a prevenir eventuais danos”.

*Análise Crítica da
Direção em Jan/18.*

Revisão da sistemática de cobrança de garantia financeira

- Foi revista a sistemática de exigência irrestrita de garantia, toda vez em que havia a necessidade da formalização de termo contratual, uma vez que tal medida se mostrou contraproducente, indo de encontro aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, competitividade e eficiência. Desta forma, a exigência de garantia para a execução contratual, após análise do caso concreto, deixou de ser exigida, num primeiro momento, nas contratações de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente ao limite da modalidade convite, assim como nos casos de compra com entrega imediata e sem obrigações futuras, independentemente do seu valor.

As ações citadas tendem a ampliar a competitividade e, conseqüentemente, conduzem à obtenção de propostas mais econômicas para a Administração, já que o custo do oferecimento de garantia não estará nelas embutido.

- O cálculo da garantia complementar de execução contratual foi modificado, passando a considerar não mais o valor global atualizado, mas o valor efetivamente praticado, em cada ação do aditivo, considerando-se supressões e acréscimos.

Tal medida buscou não onerar indevidamente o contratado, e conseqüentemente à Administração, tornando o cálculo da garantia complementar mais fidedigno e justo.

Estudo aprofundado sobre as modalidades de garantia

Em 2018, na linha do desenvolvimento do objetivo da qualidade do DELFA para atualização das minutas padrão de editais e termos contratuais deste TJEJR, a Divisão de Formalização, de Contratos, Atos Negociais e Convênios realizou pesquisas a atos convocatórios de outros entes públicos (TCE, PGE, TCU, AGU, CNPJ e outros), além de estudo doutrinário e jurisprudencial sobre as modalidades de garantias contratuais passíveis de serem exigidas, que estão previstas no art. 56, da Lei federal nº 8.666/93 - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária.

O estudo gerou o aperfeiçoamento dos critérios acerca da exigência da garantia contratual, com regras claras sobre sua prestação, execução e liberação.

Sistema de Gestão- NBR ISO 9001:2015

Planejamento e execução da migração para a nova NBR

No biênio 2017/2018, o DELFA planejou e executou a migração do seu sistema de gestão para a nova NBR ISO 9001, passando por quatro auditorias da qualidade, que demonstraram a completa aderência do sistema aos requisitos da nova NBR ISO 9001:2015.

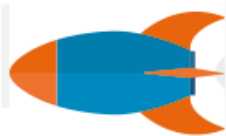
Em nenhuma das auditorias houve apontamentos de não conformidades e nas palavras das equipes auditoras os seguintes pontos fortes da unidade foram registrados:

- “Excelente ambiente da UO auditada, tendo o pessoal demonstrado confiança no sistema de gestão da qualidade e bom conhecimento da essência da Política da Qualidade da UO, adotando uma postura cooperativa, atenciosa e assertiva para com os trabalhos da EA, tanto na organização da documentação quanto na adoção de ações que contribuiram para a agilidade e a consistência da auditoria realizada.
- Pessoal técnico demonstrou muito bons níveis de conhecimento e competência na execução de suas tarefas e/ou no domínio dos sistemas operacionais, bem como no controle e execução dos processos de trabalho.
- A busca de opções de treinamentos em outras unidades, como por exemplo TCE para a equipe.
- A implementação de novas formas de realizar pesquisa para chegar aos usuários, por meio eletrônico.
- Mudança do local do departamento, com cuidados ergonômicos no mobiliário, tratado como RACAP preventivo.
- Comprometimento da Direção e do pessoal com o sistema de gestão da qualidade;
- Profundidade e detalhamento de providências decorrentes da análise crítica pela Direção;
- Processo de aperfeiçoamento de competências do pessoal com utilização de treinamentos por EAD;
- Instalações da Unidade.”

Resultados da Pesquisa de Satisfação junto aos usuários do DELFA

Usuários do DELFA		RESULTADOS Índice de Satisfação - (Ótimo + Bom)
1	✓ Usuários do Balcão	98%
2	✓ Usuários da Web	95%
3	✓ Internos (outros Dptos TJ)	100%

A mentalidade de risco já estava presente no Sistema de Gestão do DELFA e passou a ser adotada explicitamente com a migração para a versão NBR ISO 9001:2015.





O encaminhamento dos recicláveis produzidos pela Administração Pública às associações e cooperativas de catadores é dever decorrente das responsabilidades relativas ao meio ambiente, inscritas na Constituição da República e nas legislações federais, estaduais e municipais, notadamente na Lei Complementar nº140/2011, na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal nº12.305/2010), na Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei do Estado do Rio de Janeiro nº4.191/2003), no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 40.645/2007, na Política Urbana e Ambiental do Município do Rio de Janeiro (Lei Complementar nº 111/2011) e na Resolução CNJ nº201/2015, dentre outras.

Edital de seleção para cadastramento de associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis

Em 2017 o DELFA elaborou edital para a realização da seleção que teve como finalidade habilitar para o cadastramento no Tribunal de Justiça as associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, localizadas no Município do Rio de Janeiro, para receber, beneficiar e destinar os resíduos sólidos recicláveis descartados pelo Tribunal, destinando adequadamente os rejeitos resultantes do beneficiamento.



Sustentabilidade: TJ do Rio incentiva campanha de coleta seletiva

Notícia publicada por Assessoria de Imprensa em 13/11/2017

“Mais de 53 toneladas de resíduos recicláveis foram coletadas entre maio e outubro deste ano nos prédios do Fórum Central e nos 12º (Leopoldina-Zona Norte) e 13º (Barra- Zona Oeste) Núcleos Regionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Os resultados são animadores, uma vez que todo o material foi encaminhado para reciclagem em vez de ir para aterros sanitários. As informações são da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG).

No TJRJ, resíduos recicláveis são destinados às Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis, que formalizaram termo de compromisso com o Tribunal, gerando oportunidade de trabalho para catadores. Quando a cadeia produtiva é organizada de forma que o ecologicamente correto se alie ao socialmente justo e ao economicamente viável, forma-se o tripé da sustentabilidade.”

1ª Chamada Pública para cadastro de peritos

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que dispõem o artigo 156 do CPC; a Resolução nº 233/2016 do Conselho Nacional da Justiça e a Resolução CM nº 02/2018, que disciplinou o ingresso de peritos, bem como, de toda a atividade pericial, no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, criou o Cadastro Único de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), junto ao Serviço de Perícias Judiciais - SEJUD.

O DELFA atuou nesse processo elaborando o Edital e realizando a **Chamada Pública de Convocação**, para fins cadastrais de peritos.



Notícia publicada pela Assessoria de Imprensa em 26/10/2018

“TJRJ abre inscrições para cadastramento de peritos judiciais”

“O Tribunal de Justiça do Estado do Rio publicou edital, por meio do Departamento de Licitações, para convocação de interessados em se cadastrar a fim de exercer atividades periciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado. O profissional habilitado para a função terá seu nome listado no Cadastro Único de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos, que foi criado pela Resolução nº 02/2018, do Conselho da Magistratura. Atualmente o Tribunal dispõe de um cadastro com 2.708 peritos nas mais diversas áreas do conhecimento. O perito é chamado pela Justiça para apresentar laudos técnicos em processos judiciais. Entre as exigências para os candidatos, está um certificado de participação em curso de perícia judicial com carga horária mínima de 21 (vinte e uma) horas, preferencialmente ministrado pela Escola de Administração Judiciária deste Tribunal (ESAJ).”

Todos os peritos deverão fazer parte do cadastro do SEJUD, para fins de indicação, hipótese em que deverão comprovar o preenchimento integral dos requisitos constantes no artigo 2º da Res. CM 02/2018.

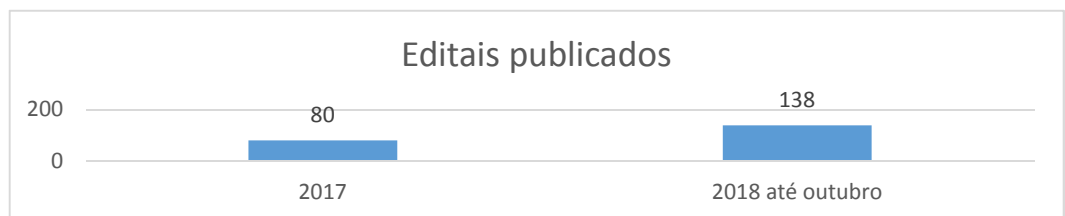
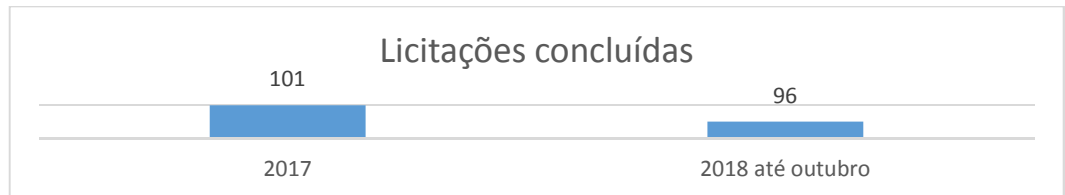
O ciclo licitatório é composto por diversas atividades que incluem as definições das áreas demandantes e as fases de análise, tomada de decisão, ordenamento de despesa e autorização.

As principais metas estabelecidas para os indicadores de desempenho das atividades do DELFA buscam reduzir o tempo das atividades realizadas pelo próprio departamento.

O DELFA também auxilia a Administração medindo os ciclos totais, que envolvem atividades de inúmeras áreas do PJERJ.

DELFA em números

O DELFA possui medições em todos os seus processos de trabalho e monitora mensalmente diversos indicadores institucionais relacionados às licitações e à formalização de ajustes.



Tempo médio de julgamento das licitações



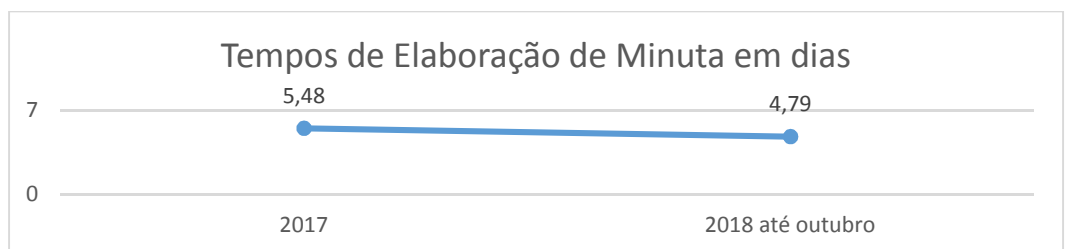
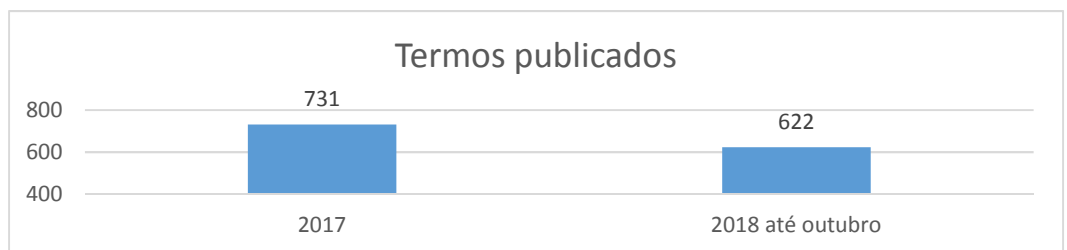
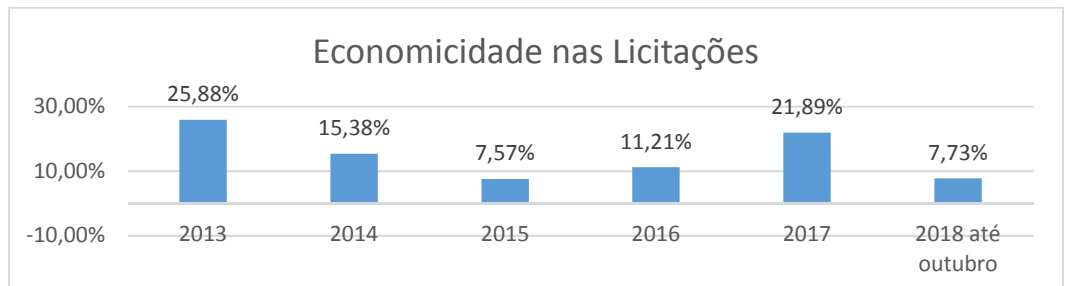
Os tempos de tramitação são mensalmente acompanhados e registraram os seguintes valores:

DADOS	2017/2018
Quantidade de Licitações Concluídas	172 LICITAÇÕES
Tempo médio do julgamento das licitações	35 dias
Tempo total utilizado pelo DELFA	12 dias

Obs: valores medidos em outubro de 2018.

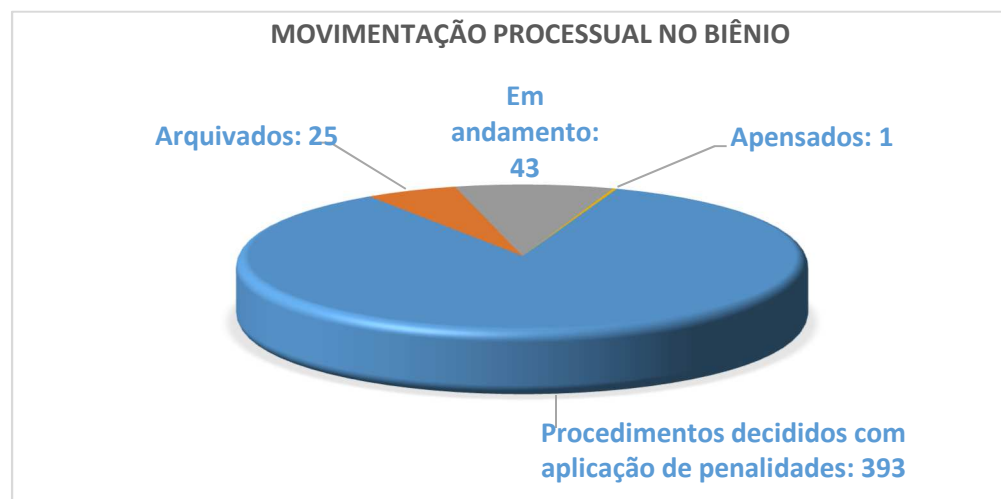
O ciclo licitatório é composto por diversas atividades que incluem as definições das áreas demandantes e as fases de análise, tomada de decisão, ordenamento de despesa e autorização.

Os principais indicadores de desempenho monitorados pelo DELFA buscam reduzir o tempo das atividades realizadas pelo próprio departamento, mas os ciclos totais também são monitorados.



Apuração das faltas contratuais

A Divisão de Procedimentos Apuratórios é no DELFA a unidade encarregada de apurar e sugerir penalidades a serem aplicadas quando da ocorrência de faltas contratuais. Atua de forma pedagógica e preventiva, com o objetivo de promover junto aos fornecedores um maior senso de responsabilidade em seu relacionamento com a Administração, resultando em melhorias na execução contratual, as quais são esperadas pelos órgãos fiscalizadores.





No último biênio, pelos dados coletados até 30 de outubro de 2018, constata-se o processamento de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) procedimentos apuratórios.

Destes feitos, 418 (quatrocentos e dezoito) estão concluídos e 43 (quarenta e três) se encontram atualmente em andamento e 1 (um) foi apensado a outro de mesma natureza.

Com relação às multas aplicadas, observamos que no período de janeiro/2017 a outubro/2018 seus valores totalizaram, aproximadamente, **R\$2.630.000,00** (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais). Deste montante, cerca de **R\$2.040.000,00** (dois milhões e quarenta mil reais), foram pagos e seus valores reverteram ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça.

Afora números, destaca-se na DIPRA, dando cumprimento à Determinação da Corregedoria Nacional da Justiça do CNJ, o auxílio prestado às diversas unidades do Tribunal na formulação de critérios objetivos para a aplicação de penalidades nas possíveis situações de descumprimento dos contratos sob sua responsabilidade.

Isto se faz na busca de alinhar o PJERJ às modernas práticas na dosimetria das sanções, de forma a mitigar o quanto possível o poder discricionário conferido à Administração pela legislação vigente, tornando cada vez mais transparentes e objetivos os critérios a serem seguidos no momento da penalização dos contratados.



O DELFA do futuro

Inteligência artificial em licitações

Pesquisas na área da inteligência artificial foram realizadas com o intuito de aprimorar o serviço prestado pelo DELFA ao Poder Judiciário. O uso de robôs como instrumento de melhoria na prestação de serviços, tal qual ocorre na esfera privada, está sendo adotado por Tribunais em todo o país. Esse instrumento tem se mostrado cada vez mais eficaz, não só no que diz respeito aos processos judiciais, mas também na **busca de falhas e ilegalidades nas contratações públicas**.

O objetivo destas pesquisas é, dentre outros, encontrar uma forma de viabilizar a formalização de um Acordo de Cooperação com o TCU, adequando os sistemas por ele utilizados à realidade específica do TJERJ. O Tribunal de Contas da União adota robôs em várias fases de sua atuação, robôs como Alice (Análise de Licitações e Editais), Sofia (Sistema de Orientação sobre Fatos e Índícios para o Auditor) e Monica (painel que exhibe todas as informações relativas às compras públicas), que contribuem para maior eficiência e celeridade no desempenho do Tribunal.

O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Rondônia também utilizam dessa ferramenta, ao passo que o Ministério Público do Estado do Mato Grosso, em parceria com a empresa Microsoft, está elaborando uma ferramenta capaz de analisar os Termos de Referência em busca de eventuais irregularidades. Em contato como MPMT, este se mostrou receptivo à possibilidade de formalização de um Acordo de Cooperação.

Não resta dúvida que a inteligência artificial nas licitações começa a se tornar realidade para a Administração Pública, cuja função primordial é facilitar as aquisições, evitar ilegalidades, aprimorar o trabalho dos colaboradores e gerar economia.

O DELFA está comprometido com o avanço de projetos de IA, que poderão aprimorar a atuação institucional na área de licitações.

Adesão ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI/TJRJ

Adotando uma estratégia definida pelo Governo Federal, o DELFA vai migrar três dos seus processos de trabalho para o sistema SEI. Assim os processos para ‘Cadastro de fornecedores’; ‘Emissão de atestados de capacidade técnica’ e ‘Procedimentos apuratórios de compra’ passarão a tramitar por meio do **Sistema Eletrônico de Informações**.



A função da IA nas licitações é facilitar as aquisições, evitar ilegalidades, aprimorar o trabalho dos colaboradores e gerar economia à Administração.



O DELFA possui três Divisões e 5 Serviços, nos quais atuam cerca de 30 profissionais, entre servidores e terceirizados.

Equipe DELFA



Tiago Junger
Diretor do DELFA
Tel 3133-7102
tiagocruz@tjrj.jus.br



Uilza Freitas
Diretora da Divisão de Procedimentos Apuratórios
Tel 3133-7467
uilza@tjrj.jus.br



Aidamar Navarro
Diretora da Divisão de Atos Convocatórios e Registro Cadastral
Tel 3133-7578
ancampos@tjrj.jus.br



José Luiz Paiva
Diretor da Divisão de Formalização de Contratos, Atos Negociais e Convênios
Tel 3133-7734
joseluiz@tjrj.jus.br



Marcia Adriana Moraes
Chefe do Serviço de Atos Convocatórios
Tel 3133-7468
marciaadriana@tjrj.jus.br



Davidson de Farias
Chefe do Serviço de Gestão de Procedimentos Apuratórios
Tel 3133-7461
davidson@tjrj.jus.br



Maurizio Firmino Soares
Chefe do Serviço de Registro Cadastral
Tel 3133-7465
mauriziofs@tjrj.jus.br



Ana Paula Sardinha
Chefe do Serviço de Formalização de Ajustes
Tel 3133-7466
anaborges@tjrj.jus.br



Carlos Eduardo Meirelles
Chefe do Serviço de Suporte Operacional à Formalização de Ajustes
Tel 3133-7459
carlosmeirelles@tjrj.jus.br

Dados do Departamento

Centro Administrativo do PJRJ
Praça XV, nº02 – Sala 308
Tel (21) 3133-7102